

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 PROC. ADM. Nº 01.01.0293.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 26 de Julho de 2021, às 08:30

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de Veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha - MA

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, Valor: R\$ 17.370,00(dezessete mil trezentos e setenta reais).

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 15 de Julho de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0101.0293.2021, que tem por objeto contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Chapadinha - MA, 15 de Julho de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SAÚDE DE CHAPADINHA.

RICHARD WILKER SERRA MORAIS, Secretário Municipal de Saúde, justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	34
2	FIAT STRADA	PTK-4803	34
3	L-200	PTI-9845	50
4	L-200	CJA-5H99	51
5	CELTA	NWY-4786	50
6	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	40
7	GOL 1.0	QRW-OB39	49
8	FORD KA	PTI-3154	50
	TOTAL		

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 05 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Prefeitura, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este setor, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria Municipal de Administração.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 16 de Julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten signature of Richard Wilker Serra Moraes]

RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

[Handwritten signature of Vânia Duarte Mota Souza]
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

APROVO em 15 de Julho de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

[Handwritten signature of Luciano de Souza Gomes]
Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de Veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã – MA..

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 16 de Julho de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	SDES SILVA COMERCIO E SERVIÇOS		
ENDEREÇO:	Rodovia 330-S/N-BOA VISTA		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
BOA VISTA	CHAPADINHA	MA	
CEP:	CNPJ:		
65.500-000	14.939.985/0001-96		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebi em ____/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	34
2	FIAT STRADA	PTK-4803	34
3	L-200	PTI-9845	50
4	L-200	CJA-5H99	51
5	CELTA	NWY-4786	50
6	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	40
7	GOL 1.0	QRW-OB39	49
8	FORD KA	PTI-3154	50
	TOTAL		

S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.939.982/0001-96
RODOVIA MA 230 – S/N – BOA VISTA
Chapadinha - MA



À

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec.
Municipal de Saúde de Chapadinha- MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Fiat Strada	PTJ-6246	34 ✓	35,00	1.190,00 ✓
2	Fiat Strada	PTK-4803	34 ✓	35,00	1.190,00 ✓
3	L200	PTI-9845	50 ✓	65,00	3.250,00 ✓
4	L-200	CJA-5H99	51 ✓	65,00	3.315,00 ✓
5	CELTA	NWY-4786	50 ✓	35,00	1.750,00 ✓
6	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	40 ✓	125,00	5.000,00 ✓
7	GOL 1.0	QRW-OB39	49 ✓	35,00	1.715,00 ✓
8	FORD KA	PTI-3154	50 ✓	35,00	1.750,00 ✓
	TOTAL				19.160,00 ✓

Validade da cotação: 60(sessenta) dias

Chapadinha, 17 de Julho de 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de Veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã – MA..

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 16 de Julho de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Jane Oliveira Lima		
ENDEREÇO:	Av. Ataliba Vieira de Almeida, 76		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Centro	Chapadinhã	MA	
CEP:	CNPJ:		
65.500-000	49.635.688/0001-76		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Recebi em ____/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	34
2	FIAT STRADA	PTK-4803	34
3	L-200	PTI-9845	50
4	L-200	CJA-5H99	51
5	CELTA	NWY-4786	50
6	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	40
7	GOL 1.0	QRW-OB39	49
8	FORD KA	PTI-3154	50
	TOTAL		



JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

CNPJ: 42.635.688/0001-26

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 – Corrente – Centro - Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

SEGUE PLANILHA DE COTAÇÃO.

TEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	34	30,00	1.020,00
2	FIAT STRADA	PTK-4803	34	30,00	1.020,00
3	L-200	PTI-9845	50	60,00	3.000,00
4	L-200	CJA-5H99	51	60,00	3.060,00
5	CELTA	NWY-4786	50	30,00	1.500,00
6	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	40	120,00	4.800,00
7	GOL 1.0	QRW-OB39	49	30,00	1.470,00
8	FORD KA	PTI-3154	50	30,00	1.500,00
	TOTAL				17.370,00

Chapadinha, 16 de Julho de 2021



JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

CNPJ: 42.635.688/0001-26

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 – Corrente – Centro - Chapadinha

Jane Oliveira Lima

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de Veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinda – MA..

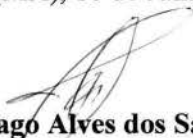
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 16 de Julho de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	bava car bava Jato LTDA		
ENDEREÇO:	Rod. BR-222-5/N		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Campos Velho	Chapadinda	MA	
CEP:	CNPJ:		
65.500-000	41.229.756/0001-94		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Recebi em ____/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2021 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	34
2	FIAT STRADA	PTK-4803	34
3	L-200	PTI-9845	50
4	L-200	CJA-5H99	51
5	CELTA	NWY-4786	50
6	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	40
7	GOL 1.0	QRW-OB39	49
8	FORD KA	PTI-3154	50
	TOTAL		

LAVA CAR LAVA JATO LTDA

CNPJ: 41.229.756/0001-94

Rod BR 222 S/N - -Campo Velho - Chapadinha/MA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

SEGUE PLANILHA DE COTAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha- MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	34	37,00	1.258,00
2	FIAT STRADA	PTK-4803	34	37,00	1.258,00
3	L-200	PTI-9845	50	68,00	3.400,00
4	L-200	CJA-5H99	51	68,00	3.468,00
5	CELTA	NWY-4786	50	37,00	1.850,00
6	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	40	128,00	5.120,00
7	GOL 1.0	QRW-OB39	49	38,00	1.862,00
8	FORD KA	PTI-3154	50	38,00	1.900,00
	TOTAL				20.116,00

Chapadinha, 16 de Julho de 2021

Edilson Pereira

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0101.0293.2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE AMBULÂNCIA DE INTERESSE DA SEC. DE SAÚDE.				S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ:14.939.982/0001-96		JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ:42.635.688/0001-26		LAVA CAR LAVA JATO LTDA, CNPJ:41.229.756/0001-94		VALOR UNIT. ESTIMADO RS	
ITEM	DESCRIÇÃO	PLACAS	QUANT	P. UNT. RS	P. TOTAL RS	P. UNT. RS	P. TOTAL RS	P. UNT. RS	P. TOTAL RS	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	34	35,00	1.190,00	30,00	1.020,00	37,00	1.258,00	34,00	1.156,00
2	FIAT STRADA	PTK-4803	34	35,00	1.190,00	30,00	1.020,00	37,00	1.258,00	34,00	1.156,00
3	L-200	PTI-9845	50	65,00	3.250,00	60,00	3.000,00	68,00	3.400,00	64,33	3.216,50
4	L-200	CJA-5H99	51	65,00	3.315,00	60,00	3.060,00	68,00	3.468,00	64,33	3.280,83
5	CELTA	NWY-4786	50	35,00	1.750,00	30,00	1.500,00	37,00	1.850,00	34,00	1.700,00
6	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	40	125,00	5.000,00	120,00	4.800,00	128,00	5.120,00	124,33	4.973,20
7	GOL 1.0	QRW-OB39	49	35,00	1.715,00	30,00	1.470,00	38,00	1.862,00	34,33	1.682,17
8	FORD KA	PTI-3154	50	35,00	1.750,00	30,00	1.500,00	38,00	1.900,00	34,33	1.716,50
TOTAL					19.160,00		17.370,00		20.116,00		18.881,20

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de
Compras



DESPACHO

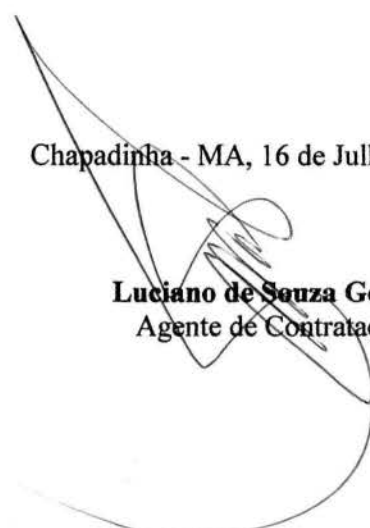
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 01.01.0293.2021, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinho - MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 16 de Julho de 2021.


Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Parecer

Processo Administrativo nº 01.01.0293.2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa fornecedora de produtos e serviços por meio do procedimento de dispensa de licitação.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Saúde Municipal Richard Wilker Serra Morais. Nas fls. que seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas S de S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, SERVIÇOS EIRELI, JANE OLIVEIRA LIMA, LAVA CAR LAVA JATO LTDA.

O mapa de apuração de preço e termo de referência.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário Municipal de Saúde menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Secretário Municipal de Saúde dispõe as situações que justifica esse processo: “Considerando que a contratação da empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular, tem o propósito de zelar pelos bens públicos, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiência na pintura entre outros benefícios.”

Neste particular, destaco a presença do Termo de Referência com justificativa inclusa, assinado pelo Secretário Municipal.

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual a empresa para lavagem de veículos, a JANE OLIVEIRA LIMA, sendo o montante de R\$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais) assim é cabível a dispensa no objeto contratual.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinhã, 19 de julho de 2021.


Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA



Chapadinha - MA, 20 de Julho de 2021.

Ao
Setor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Saúde

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, com valor de R\$ 18.881,20(dezoito mil oitocentos e oitenta e um real e vinte centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 01.01.0293.2021.

Atenciosamente,

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.

RICHARD WILKER SERRA MORAIS

Secretario Municipal de Saúde

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho – MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14 – SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ; 10.301.0010.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2065.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2133.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE – PAB; 10.302.0010.2131.0000 – MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.304.0010.2072.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Chapadinho, 23 de Julho de 2021.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2021.

Chapadinho - MA, 26 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Bem-estar



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 065/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0293.2021

OBJETO:

Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhá – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

*“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”*

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

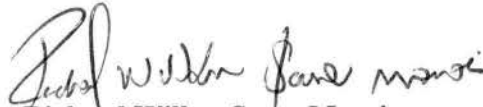
Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.



Caso V. Exa. Esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Chapadinha - MA, 27 de Julho de 2021.


Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

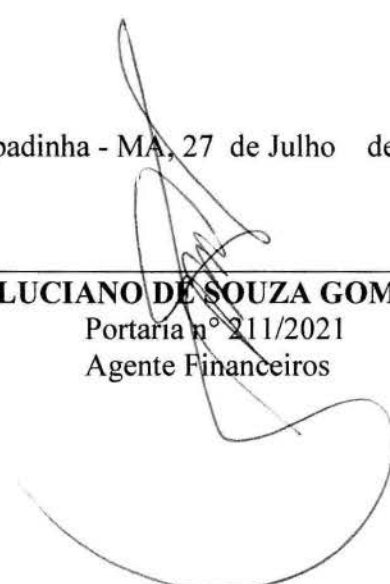
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Segurança



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 01.01.0293.2021, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 211/2021, de 13 de Abril de 2021.

Chapadinhã - MA, 27 de Julho de 2021;



LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 211/2021
Agente Financeiros



PORTARIA Nº 211/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

A Prefeita Municipal de Chapadinho, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no exercício da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

Agentes:

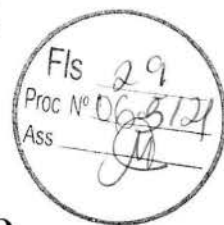
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação-titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Mariel Alves Resende-Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinho, 13 abril de 2021


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0293.2021

Dispensa de Licitação nº 065/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327**, CNPJ nº **41.229.756/0001-94** que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho – MA, valor total de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 28 de Julho de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



A Empresa

JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

CNPJ nº 42.635.688/0001-26

AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA Nº 26, BAIRRO CORRENTE, CHAPADINHA- MA

CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o Objeto a Contratação de Empresa para Lavagem de Veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de Chapadinha- Ma., solicitamos a empresa que caso haja interesse, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da



licitante.

- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho 13 de Julho de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 211/2021

Agente de Contratação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Nome do Empresário

JANE OLIVEIRA LIMA

Nome Fantasia

LAVA JATO DO JANE

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

241194720028

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

011.532.633-27



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.635.688/0001-26

Endereço Comercial

CEP

65500-000

Logradouro

AVENIDA AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

Número

26

Bairro

CORRENTE

Município

CHAPADINHA

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

08/07/2021

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de lubrificantes

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

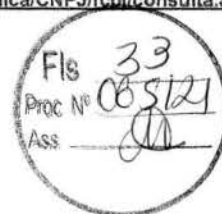
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

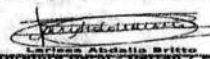
Número do Recibo
ME77492753

Número do Identificador
42635688000126

Data de Emissão
08/07/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994137678	NOME JANE OLIVEIRA LIMA	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 241194720028 GEJUSPC MA	
	CPF 011.532.633-27	DATA NASCIMENTO 12/02/1983
	FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LIMA	
	PERMISSÃO	ACC CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 06602592194		VALIDADE 17/06/2025
		1ª HABILITAÇÃO 18/04/2016
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 18/06/2020
 Lurdes Abadilla Brito Diretora ASSINATURA DO EMISSOR		31107877681 MA042460565
MARANHÃO		

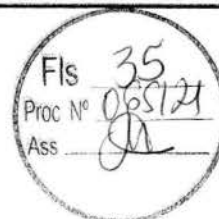
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Conferir com Original
Data 13/10/2021







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.635.688/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2021
NOME EMPRESARIAL JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO DO JANE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JONASCONTADOR.SS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 9217-1060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **11:17:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327
CNPJ: 42.635.688/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

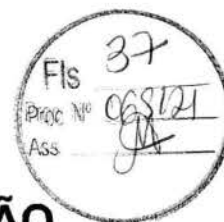
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:10 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **ED7F.D133.9610.C933**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 188857/21

Data da

28/07/2021 10:20:22

Inscrição Estadual: 127086510

CPF/CNPJ: 42635688000126

Razão Social: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Endereço: AVE AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 26 CEP: 65500000

Telefone: (98)92171060

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/07/2021 10:20:22



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051432/21

Data da

28/07/2021 10:33:28

Inscrição Estadual: 127086510

CPF/CNPJ: 42635688000126

Razão Social: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Endereço: AVE AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 26 CEP: 65500000

Telefone: (98)92171060

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/07/2021 10:33:28



29/07/2021 10:08:19
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5533/2021

AUTENTICAÇÃO:rUUuU4LwH2NsShqLdlGBSDrSuobY5wXw



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **42.635.688/0001-26**, situada neste Cidade, **AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 26 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **27/10/2021**.

CHAPADINHA-MA, 29/07/2021.

Pf Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal
João Silvestre P. da S. Junior



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



CERTIDAO

29/07/2021 10:06:47
USUÁRIO:JOAO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5532/2021

AUTENTICAÇÃO:1pyXWj7pA34Qlw9Sp4NSdGxNjtNRbv3b

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **42.635.688/0001-26**, situada nesta Cidade **AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 26 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **27/10/2021**.

CHAPADINHA-MA, 29/07/2021.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
p/ Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal
João Aluísio C. da S. Junior





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.635.688/0001-26

Razão Social: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CORRENTE / CHAPADINHA / MA /
65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2021 a 27/08/2021

Certificação Número: 2021072902351309072403

Informação obtida em 29/07/2021 10:29:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 065/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0293.2021

OBJETO:

Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

*“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”*

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.



Caso V. Exa. Esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Chapadinho - MA, 27 de Julho de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 065/2021- SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 065/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0293.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA : JANE OLIVEIRA LIMA 0*153263327

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho -- MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 17.370,00(dezessete mil trezentos e setenta reais).

02.14 -- SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.01 -- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ; 10.301.0010.2056.0000 -- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

02.14 -- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.14.02 -- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2065.0000 -- MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2133.0000 -- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE -- PAB; 10.302.0010.2131.0000 -- MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.304.0010.2072.0000 -- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00 -- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2021 a 29 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2021.

Chapadinho (MA), 29 de Julho de 2021.

RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Compromisso e Desenvolvimento

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.0293.2021****Dispensa de Licitação nº 065/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **JANE OLIVEIRA LIMA** 01153263327, CNPJ nº **41.229.756/0001-94** que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho – MA, valor total de R\$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 28 de Julho de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



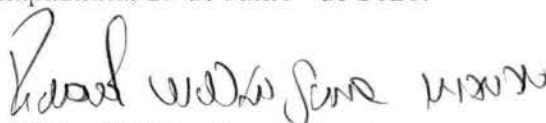
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinho, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, convoca a Empresa JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ nº 42.635.688/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Jane de Oliveira Lima para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 046/2021, Processo nº 0101.0157.2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

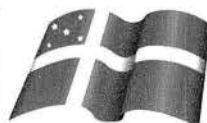
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 29 de Julho de 2021.



Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde e Bem-estar



CONTRATO Nº 001/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0293.2021
DISPENSA Nº 065/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ: 42,635.688/0001-26, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 - Corrente CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Jane Oliveira Lima, residente nesta cidade, portador do R. G. Nº 241194720028 SSP/MA CPF nº 011.532.633-27 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	34	30,00	1.020,00
2	FIAT STRADA	PTK-4803	34	30,00	1.020,00
3	L-200	PTI-9845	50	60,00	3.000,00
4	L-200	CJA-5H99	51	60,00	3.060,00
5	CELTA	NWY-4786	50	30,00	1.500,00
6	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	40	120,00	4.800,00
7	GOL 1.0	QRW-OB39	49	30,00	1.470,00
8	FORD KA	PTI-3154	50	30,00	1.500,00
	TOTAL				17.370,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de



outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 29 de Julho de 2021 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.370,00(dezessete trezentos e setenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Administração de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. O Pagamento será feito no Banco do Brasil, Ag: 1773-6 e C/C 61.738-5.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.14 – SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 10.301.0010.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2065.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2133.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE – PAB; 10.302.0010.2131.0000 – MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.304.0010.2072.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

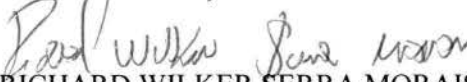
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

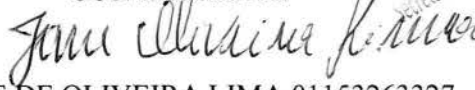
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

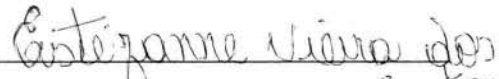
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

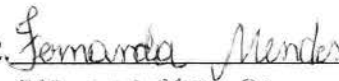
CHAPADINHA-MA, 29 de Julho de 2021.


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


JANE DE OLIVEIRA LIMA 01153263327
CNPJ 42.635.688/0001-26
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
638.388.543-37 Santos

2. 
638.341.693-88



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 065/2021- SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 065/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0293.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA : JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho – MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 17.370,00(dezessete mil trezentos e setenta reais).

02.14 – SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ; 10.301.0010.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2065.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2133,0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE – PAB; 10.302.0010.2131.0000 – MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.304.0010.2072.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2021 a 29 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2021.

Chapadinho (MA), 29 de Julho de 2021.


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2656 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO



RETIFICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP
CONTRATO Nº 007/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO Nº 001/2021/PE/017/2021
CONTRATO Nº 003/2021/PE/017/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 065/2021- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, torna pública a retificação no Extrato do Termo de Homologação, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2021-SRP de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição no Diário Oficial dos Municípios-D.O.M da FAMEM, do dia 16/03/2021, páginas 100/101, onde se lê: "...DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02.14.01- Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Cat. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica"; leia-se: "...02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 Manut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade; 10.301.0010.2133.0000 Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PAB; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...". Chapadinha/MA, 01/04/2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0015.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha. CONTRATADA: S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021. Chapadinha (MA), 02 de Agosto de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Contrato Nº 001/2021/PE/017/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0081.2021. ORIGEM: ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL, CNPJ nº 05.967.778/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar. VALOR TOTAL: R\$ 2.334.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2021. Chapadinha (MA), 08 de Julho de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Contrato Nº 003/2021/PE/017/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0081.2021. ORIGEM: ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL, CNPJ nº 05.967.778/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar. VALOR TOTAL: R\$ 2.334.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.14.00.	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0010.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2021. Chapadinha (MA), 08 de Julho de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 065/2021- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 065/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0293.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2021 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327. OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 17.900,00(dezessete mil e novecentos reais).02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 10.301.0010.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2065.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2133.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE – PAB; 10.302.0010.2131.0000 – MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.304.0010.2072.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2021. Chapadinha (MA), 29 de Julho de 2021. RICHARD WILKER SERRA MORAIS Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2672 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PE Nº 024/2021-ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-PE Nº 024/2021-EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-PE Nº 024/2021-SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021-PE Nº 024/2021-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-PE Nº 024/2021-ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021-PE Nº 024/2021-EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021-PE Nº 024/2021-SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021-PE Nº 024/2021-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021- Dispensa de Licitação Nº 065/2021 – Processo Adm. 0101.0293.2021 Cujo Objeto é: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA. Publicado no Diário oficial do Município, do dia 29 de Julho de 2021. ONDE LÊ – SE: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais). LEIA-SE: R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais). Chapadinha-MA, 10 de Agosto de 2021 Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP – Processo Adm. 0101.0070.2021 Cujo Objeto é: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios e logradouros públicos, no Município de Chapadinha, da Administração Pública (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU). Publicado no Diário oficial do Município, do dia 09 de Agosto de 2021, Página 02. ONDE LÊ – CONTRATO Nº 005/2021. LEIA-SE: **CONTRATO Nº 006/2021**. Chapadinha-MA, 10 de Agosto de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0254.2021. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.082/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito do município de Chapadinha. VALOR TOTAL: R\$ 426.228,71 (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0009.2015.0000 – Reforma, Construção e Manutenção de Praças, Jardins e Prédios Públicos; 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021. Chapadinha (MA), 24 de Agosto de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 024/2021- ADMINISTRAÇÃO. CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 024/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0272.2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: A P PONTES – COMERCIO - ME: CNPJ: 11.611.161/0001-38 OBJETO: – Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Administração, 02.07.00 – Secretaria Municipal de Administração, 04. 122. 0002. 2009. 0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Valor de R\$ 8.109,65(oito mil cento e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 23 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021.Chapadinha (MA), 23 de Agosto de 2021.VANIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021- PE Nº 024/2021- EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº 002/2021- PE Nº 024/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0272.2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: A P PONTES – COMERCIO - ME: CNPJ: 11.611.161/0001-38 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 02.12.01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE; 12.365.0015.2116.0000 – Manutenção e Funcionamento do ensino infantil – MDE; 02.12.01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE; 12.365.0016.2115.0000- Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo VALOR: 4.062,30(quatro mil e sessenta e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 23 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021.Chapadinha (MA), 23 de Agosto de 2021.NARA A SILVA MACEDO/ Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- PE Nº 024/2021- SAÚDE. CONTRATO Nº 003/2021- PE Nº 024/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0272.2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: A P PONTES – COMERCIO - ME: CNPJ: 11.611.161/0001-38 OBJETO: – Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde – PAB; 02.14 Fundo Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das ações de média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 79.264,00 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

